

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Director: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — DOMINGO, 18 DE DEZEMBRO DE 1955

NÚMERO 280

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1955

Revoga o Decreto n. 18.874, de 5 de outubro de 1949

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, e,

Considerando que o Decreto 18.876, de 5 de outubro de 1949, foi expedido em desacôrdo com o disposto no artigo 1.º 32, parágrafo único, letra "a", do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947;

Considerando a determinação constante do artigo 6.º da Resolução n. 443, de 25-3-1955;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto 18.874, de 5 de outubro de 1949, voltando, em consequência, o estabelecimento à sua denominação anterior, de Grupo Escolar de Iapercio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de dezembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1955

Dá a denominação de "Dr. Coriolano Burgos", ao Colégio Estadual e Escola Normal de Amparo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Amparo passa a denominar-se "Dr. Coriolano Burgos".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.237, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Assembleia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

	Cr\$
8.00.0 0 Pessoal Fixo	
01 Vencimentos e remunerações	50.000,00
013 Quartas ou sextas partes	20.000,00
016 Salário família	20.000,00
04 Diárias e ajudas de custo	20.000,00
040 Diárias	20.000,00
Total das reduções	90.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as dotações seguintes:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

8.00.0 0 Pessoal Fixo	
03 Substituições	
030 Substituições	15.000,00
05 Gratificações	
052 Pela prestação de serviços extraordinários	75.000,00
Total das Suplementações	90.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Assembleia Legislativa do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

VERBA N. 1

Pessoal

	Cr\$
8.00.0 0 Pessoal Fixo	
00 Subsídios	
000 Subsídios	2.190.000,00
Total da redução	2.190.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a dotação seguinte:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

VERBA N. 1

Pessoal

	Cr\$
8.00.0 0 Pessoal Fixo	
04 Diárias e ajudas de custo	
041 Ajudas de custo	2.190.000,00
Total da suplementação	2.190.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre concessão de auxílios, na Universidade de S. Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios, correndo a despesa pela verba 6-446 — FACULDADE DE DIREITO, "subverções, contribuições e auxílios":

	Cr\$
a) — Centro Acadêmico XI de Agosto	20.000,00
b) — Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto	10.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUMÁRIO

DECRETO N. 25.235, DT 16-12-1955 — Revogando o Decreto n. 18.874, de 5-10-1955.

DECRETO N. 25.236, DE 16-12-1955 — Denominando "Dr. Coriolano Borges" ao Colégio Estadual e Escola Normal de Amparo.

DECRETO N. 25.237, DE 17-12-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas, no orçamento vigente, das dotações atribuídas à Assembleia Legislativa do Estado.

DECRETO N. 25.238, DE 17-12-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas, no orçamento vigente, das dotações atribuídas à Assembleia Legislativa do Estado.

DECRETO N. 25.239, DE 17-12-1955 — Concedendo auxílios na Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.240, DE 17-12-1955 — Aprovando o orçamento da Universidade de São Paulo, para o exercício de 1956.

RESOLUÇÃO N. 508, DE 17-12-1955 — Reorganizando a Comissão instituída pela Resolução n. 429, de 18-2-1955.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Neto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o Orçamento da Universidade de S. Paulo para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto n. 8.490, de 20-8-37, o Orçamento da Universidade de São Paulo, para o exercício de 1956, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — A realização de qualquer despesa à conta das dotações das alíneas de "encargos transitórios", 491 dos Institutos Universitários e 491-A da Reitoria, dependerá da arrecadação da receita própria para custeá-la e prevista nas Tabelas Explicativas anexas, sob o código IV — RECEITA INDUSTRIAL.

Artigo 3.º — A realização de qualquer despesa à conta da dotação da alínea 491-B "encargos transitórios", da Reitoria, dependerá da arrecadação da receita própria para custeá-la e prevista nas Tabelas Explicativas anexas sob o código 10 "Contribuições".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral. Nota: — Orçamento a que se refere este decreto será publicado oportunamente.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 508, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1955

Reorganiza a Comissão instituída pela Resolução n. 429, de 18 de fevereiro de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — A Comissão instituída pela Resolução n. 429, de 18 de fevereiro de 1955 funcionará junto ao Departamento Estadual de Administração e se comporá de